

1. REQUISITOS

- 1.1. A transferência de titularidade somente é permitida para clientes em situação de Adimplência.
- 1.2. Na condição do cliente possuir plano de serviço descontinuado, a transferência de titularidade está condicionada à migração para um plano de serviço vigente.
- 1.3. A transferência de titularidade deverá respeitar os regulamentos de cada oferta.
- 1.4. Caso haja necessidade de mudança de endereço, o mesmo deverá ocorrer mediante a solicitação separada, antes ou após a transferência de titularidade.

2. CONDIÇÕES GERAIS

- 2.1. A transferência de titularidade se dará a título oneroso e o valor pode ser consultado através da Central de Atendimento/WhatsApp 0800 0800 999.
- 2.2. O Cedente que atenda aos requisitos citados no item 1, poderá solicitar a mudança de titularidade.
 - 2.2.1. A solicitação se dará através do envio, através do WhatsApp 0800 0800 999, dos seguintes documentos:
 - 2.2.1.1. Cópia Digitalizada/Fotografada e preenchida de forma legível do Termo de Transferência de Titularidade;
 - 2.2.1.1.1. Todas as páginas deverão estar rubricadas, na lateral, pelo Cedente e Cessionário.
 - 2.2.1.1.2. A última página deverá ser assinada pelo Cedente, Cessionário e por 2 (duas) testemunhas, as testemunhas deverão informar o CPF ou RG.
 - 2.2.1.2. Cópia Digitalizada/Fotografada dos documentos de identificação (CNH ou RG e CPF) do cedente (assinante atual) e cessionário (novo assinante).
 - 2.2.2. Em caso de morte do titular, o envio do Termo de Transferência de Titularidade poderá ser feito com somente a assinatura do Cessionário, anexando-se digitalização ou foto de cópia autenticada do Atestado de Óbito do presente titular.
- 2.3. Após recebimento dos documentos referidos em 2.2.1, a Contratada disponibilizará proposta comercial ou termo de adesão para aceite eletrônico pelo Cessionário.
- 2.4. Após o aceite eletrônico, a transferência de titularidade será realizada, sub-rogando ao novo titular a responsabilidade, direitos e deveres constantes no Contrato de Prestação de Serviço e qualquer outro documento firmado entre a Contratada e o Cedente.



CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS DE ASSINATURA/TITULARIDADE

Pelo presente instrumento particular de cessão e transferência de assinatura/titularidade, de um lado,

CEDENTE (assinante atual)	
Nome/Razão Social:	
	Data de Nascimento:
CPF/CNPJ:	RG/IE:
Celular:	Telefone:
E-mail:	
Endereço:	
Número:	Complemento:
Cidade:	Bairro:
Estado:	CEP:

E, de outro lado,

CESSIONÁRIO (novo assinante)	
Nome/Razão Social:	
	Data de Nascimento:
CPF/CNPJ:	RG/IE:
Celular:	Telefone:
E-mail:	
Endereço:	
Número:	Complemento:
Cidade:	Bairro:
Estado:	CEP:

DADOS DO CONTRATO	
Contrato com serviços de Internet (SCM): ()SIM ()NÃO	
Contrato com serviços de Telefone Fixo (STFC): ()SIM ()NÃO	
Quais número dos telefones fixos a serem transferidos:	

DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

- i. O **CEDENTE** transfere ao **CESSIONÁRIO**, em caráter definitivo todos os direitos e deveres relativos aos contratos de telecomunicações, ficando o **CESSIONÁRIO** vinculado e responsável pelas obrigações correspondentes aos direitos cedidos, na forma da legislação vigente e do contrato aceito inicialmente pelo **CEDENTE**.
- ii. **CEDENTE** e **CESSIONÁRIO** declaram responder civil e criminalmente pela celebração do presente Instrumento, bem como por todas as informações aqui transcritas, de tal forma que a **FIBER ONE TELECOMUNICAÇÃO DO BRASIL LTDA – ME** se torna integralmente isenta de qualquer responsabilidade decorrente da transferência aqui pactuada e na forma proposta, inclusive.

Ainda, **CEDENTE** e **CESSIONÁRIO** declaram estar cientes de que:
 - i. O presente pedido somente será efetivado após a completa verificação, pela **FIBER ONE TELECOMUNICAÇÃO DO BRASIL LTDA – ME**, quanto à inexistência de impedimentos lançados em face do **CEDENTE** e do **CESSIONÁRIO**;
 - ii. É de inteira responsabilidade da parte **CESSIONÁRIA** a verificação de legitimidade e competência de autenticidade da assinatura da parte **CEDENTE**;
 - iii. Comprovada, a qualquer tempo, falsidade ou irregularidade das assinaturas objetos deste Instrumento ou dos atos aqui constantes, desde que mediante a apresentação pela parte interessada de documento hábil nesse sentido, a **FIBER ONE TELECOMUNICAÇÃO DO BRASIL LTDA – ME** tornará sem efeito a presente transferência;
 - iv. O **CESSIONÁRIO** responde por todos os débitos anteriores a esta data, bem como por aqueles que venham a ser apurados; e por quaisquer outros encargos devidos pelo **CEDENTE** – os referentes à publicação nas listas telefônicas, inclusive;
 - v. Pela transferência aqui celebrada será cobrada a tarifa vigente na data de processamento;
 - vi. Os serviços adicionais vinculados ao contrato, assim permanecerão até que haja manifestação contrária do **CESSIONÁRIO**.

DISPOSIÇÕES GERAIS

- i. Exclusividade: É vedada a celebração de outros Contratos de cessão de direitos de assinatura pelo **CEDENTE** (ou seus sucessores e herdeiros) que tenham como objeto ou de qualquer forma disponham, direta ou indiretamente, sobre as matérias previstas no presente Contrato.
- ii. Invalidez Parcial: Caso qualquer disposição deste Contrato se torne nula ou ineficaz, a validade ou eficácia das disposições restantes não será afetada, permanecendo em pleno vigor e efeito e, em tal caso, as partes entrarão em negociações de boa-fé, visando a substituir a disposição ineficaz por outra que, tanto quanto possível e de forma razoável, atinja a finalidade e os efeitos desejados.
- iii. Executividade: As partes declaram e reconhecem que o presente Contrato, assinado por 02 (duas) testemunhas, constitui título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 784, inciso III, do Código de Processo Civil, assim como as obrigações de fazer aqui contidas comportam execução específica, previstas também no Código de Processo Civil, sem prejuízo do eventual pagamento de perdas e danos.

Esta página é indissociável do Contrato de Cessão de Direitos de Assinatura/Titularidade celebrado entre
"CEDENTE" e "CESSIONÁRIO".

- iv. Prazo: Todos os prazos previstos neste Contrato serão contados na forma prevista no Código de Processo Civil e Regulamentos da Anatel.
- v. Irrevogabilidade e Irretratabilidade: Exceto quando expressamente disposto em sentido contrário, todas as obrigações estabelecidas neste Contrato são assumidas pelas partes em caráter irrevogável e irretratável, obrigando a cada uma das partes e seus herdeiros e sucessores a qualquer título, devendo qualquer modificação ao presente Contrato ser feita através de instrumento escrito e assinado por ambas as partes.
- vi. Contrato Principal: Ao assumir os direitos e obrigações decorrentes da cessão, o Cessionário passa a ser parte do Contrato de Prestação de Serviços assinado e aceito pelo cedente, seja de forma verbal, digital ou presencial, assumindo todas as responsabilidades inerentes e concordando com todas as suas cláusulas.
- vii. Este Contrato contém a inteira expressão da vontade das partes, prevalecendo sobre qualquer instrumento anterior, verbal ou escrito, ou quaisquer outros entendimentos anteriores sobre seu objeto.
- viii. A renúncia a qualquer dos direitos das partes, a qualquer tempo, decorrentes de qualquer violação ou não observância de quaisquer termos e condições deste instrumento será interpretada como simples liberalidade e não representará renúncia a qualquer direito ou não observância futura.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente Contrato de Futura Cessão de Quotas e Outras Avenças em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Local: _____, _____ de _____ de 20 _____

CEDENTE (assinante atual)

CESSIONÁRIO (novo assinante)

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

Nome Completo:

Nome Completo:

RG ou CPF:

RG ou CPF: